



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

DR^a DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: INTERVENÇÕES: - Aberta a reunião pela presidência, usou da palavra a vereadora Dora Brandão para aludir à publicação do relatório de avaliação do exercício do direito à oposição de 2017, sintetizando a sua intervenção em três aspetos: que a data do documento de julho demonstra o não cumprimento do prazo legalmente estabelecido do mês de março; que o documento deveria ter sido remetido para os partidos políticos antes da publicação; que o relatório se apresenta confuso, com falta de exigência e rigor. Referiu-se ainda à problemática da limpeza do rio Vez, tendo por base duas ocorrências nos dias 25 e 27, veiculadas em publicações nas redes sociais eletrónicas. Enquadrou as suas referências num sentido construtivo, visando contribuir para o propósito comum de manter um concelho limpo e acolhedor. -----

- A presidência tomou a palavra para se referir aos seguintes assuntos: -----
- Para assegurar dar a devida atenção aos reparos feitos ao relatório de avaliação do exercício ao direito à oposição de 2017, no sentido da sua correção futura; -----

- Para informar sobre os trabalhos em curso de elaboração dos documentos previsionais, instando os senhores vereadores a apresentarem os seus contributos. Sem prejuízo, fez já uma breve referência aos aspetos basilares do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos: um incremento das despesas correntes, em razão das necessidades nos domínios dos recursos humanos, da multiplicidade das iniciativas municipais, das atividades de limpeza de espaços públicos e da reparação e conservação de bens do domínio privado municipal e do seu vasto conjunto de infraestruturas; a salvaguarda dos compromissos assumidos em anteriores gerências, dos encargos da dívida e das transferências para as freguesias e instituições parceiras; um ambicioso programa de investimentos na rede viária, nas infraestruturas básicas, na reabilitação urbana, nos parques empresariais e nas instalações desportivas e culturais; -----

- Para garantir que os serviços municipais mantêm uma vigilância permanente ao rio Vez, que passa pela monitorização e acompanhamento da qualidade da água e da limpeza da sua envolvente, com particular atenção às eventuais ocorrências de violação das regras ambientais neste domínio, lembrando que o Município tem responsabilidades partilhadas com entidades como a Agência Portuguesa do Ambiente. Reforçou ainda a ideia de que a atenção permanente do município tem permitido melhorar visivelmente a situação, considerando relevante para o efeito as ações de sensibilização realizadas, em especial nas escolas. -----

- O vereador Olegário Gonçalves tomou a palavra para dar nota da incorreção dos comentários que publicamente têm sido feitos sobre a presença de lontras nas margens do Vez, para informar que se trata de um animal de origem americana que se está a reproduzir, com consequências negativas para a fauna autóctone da qual ele se alimenta. -----


INFORMAÇÕES: - A presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes factos:

- Que após a reunião, a Câmara teria a visita do senhor Secretário Geral da UGT – União Geral de Trabalhadores, Carlos Silva, personalidade com a qual estava agendado um almoço de trabalho; -----

- Que estava a decorrer a quarta edição das olimpíadas seniores distritais, com entrega de prémios marcada para as 20,30 daquele dia, no jantar de encerramento; -----

- Que no dia seguinte, sábado iria realizar-se o encontro sénior, no Centro de Exposições; -----

- Que no próximo dia 1 de outubro, Arcos de Valdevez iria acolher as celebrações do 10.º aniversário do comando territorial da GNR do distrito de Viana do Castelo, no Campo do Trasladário, pelas 15,00 horas: -----

- 
- Que no dia 5 de outubro, às 11 horas, iria participar na cerimónia de inauguração da casa mortuária de Jolda S. Paio; -----
 - A vereadora Emília Cerdeira informou a Câmara da realização do encontro nacional de concertinas do INATEL, este ano no anfiteatro natural da nossa zona urbana: -----
 - Que no dia 7 de outubro decorreria o Trail de Sistelo; -----
 - Finalmente, congratulou-se com o facto de o CRAV se ter sagrado campeão nacional de sub-18 de rugby, na época de 2017/2018. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 14 de setembro. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 25 do corrente mês de setembro, que eram de 2.900.711,55 de operações orçamentais, e de 1.233.305,85 de operações de tesouraria. -----

PROTOCOLOS:- APOIO À ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS: - Na sequência de iguais decisões proferidas pela Câmara em anos anteriores, o vereador do pelouro propôs a manutenção do protocolo de cooperação com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, para vigorar no período de 1 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019, prevendo um financiamento municipal de 60.000,00, a transferir em 12 prestações mensais de 5.000,00, destinado a compartilhar a sua atividade corrente. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo de cooperação com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, para vigorar no período de 1 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019, prevendo um financiamento municipal de 60.000,00, a transferir em 12 prestações mensais de 5.000,00, destinado a compartilhar a sua atividade corrente, bem como conceder poderes à presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 231/2017 - AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE PACÔ - TERRAPLANAGENS DE LOTES: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma J. S. Gomes, Lda., pelo valor de € 50.000,00, e prazo de execução de 30 dias. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de consignação. -----

PO 235/2017 - OFICINAS CRIATIVIDADE HIMALAYA (REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO): - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma BALTOR – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA., pelo valor de € 1.000.608,65, e prazo de execução de 395 dias. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de consignação. -----

PO 264/2018 - MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - INCREMENTO DE MODOS SUAVES (E.M. 202): - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., pelo valor de € 128.449,24, e prazo de execução de 60 dias. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de consignação. -----

PO 248/2018 - REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3/S DE ARCOS DE VALDEVEZ - INFRAESTRUTURAS COMPLEMENTARES: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma BALTOR – Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de € 147.912,30, e prazo de execução de 30 dias. --

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de consignação. -----

PO 190/2016 - BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DA E. N. 101 ENTRE O KM



45+700 E O KM 50+450: - Dos Serviços a enviarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A vistoria da obra foi realizada em 15-12-2017, tendo sido lavrado o respetivo auto. ---

Da vistoria realizada, concluem que os trabalhos que fazem parte da empreitada encontram-se totalmente executados e de harmonia com as condições estipuladas. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.

PO 165/2016 - RENOVACÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS EM CAMINHOS MUNICIPAIS: - Dos Serviços a enviarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A vistoria da obra foi realizada em 31-08-2018, tendo sido lavrado o respetivo auto. ---

Da vistoria realizada, concluem que os trabalhos que fazem parte da empreitada encontram-se totalmente executados e de harmonia com as condições estipuladas. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.

PO 236/2017 - RENOVACÃO DOS PARQUES INFANTIS NOS JI DE PACÔ E VILAFONCHE: - Dos Serviços a enviarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A vistoria da obra foi realizada em 31-07-2018, tendo sido lavrado o respetivo auto. --

Da vistoria realizada, concluem que os trabalhos que fazem parte da empreitada encontram-se totalmente executados e de harmonia com as condições estipuladas. -----

A Chefe de Divisão sugere a homologação do auto de receção provisória da obra. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.

PO 35/2019 – MINI-CAMPO POLIDESPORTIVO DA CAPELA - EXECUÇÃO DE BASE: - Dos Serviços a informarem que a empresa FABRIGIMNO - Fabricação de Material de Desporto, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 21-09-2009. -----

O prazo de garantia da obra termina em 21-09-2014. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 695,50 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade. -----

A vistoria da obra foi realizada em 08-06-2018, tendo sido lavrado respetivo auto. -----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3º do DL n.º 190/2012, de 22 de Agosto (regime excecional em vigor até 2016), pode ser autorizada a liberação de 100% da caução total, por terem decorrido 5 anos completos desde a receção provisória. Desta forma, é liberada a totalidade da caução apresentada, sem prejuízo da garantia de trabalhos executados até à receção definitiva da empreitada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação da caução prestada, no valor de 695,50 euros. -----

PO 89/2014 – CAMINHO DA VEIGA – LIGACÃO DE EIRÓS A COUCEIRO – PROZELO: - Dos Serviços a informarem que a empresa Limabuild - Engenharia e Construção, Lda. (Ex - Dinâmica Secreta), adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de

agosto. -----
Sobre o exposto, informam o seguinte: -----
A obra foi rececionada provisoriamente em 09-05-2016. -----
O prazo de garantia da obra termina para Elementos construtivos estruturais em 09-05-2026; Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 09-05-2021. -----
Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 4.677,63 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade. -----
A vistoria da obra foi realizada em 27-07-2018, tendo sido lavrado respetivo auto. ----
Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3.º do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto, pode ser autorizada a liberação de 60% da caução inicial (o que totaliza 60% da caução total), por terem decorrido 2 anos completos desde a receção provisória. -----
De salientar que a empreitada em questão apresenta várias anomalias da responsabilidade de terceiros, ao nível de serventias, pavimento e valetas, que comprometem não só a garantia da empreitada assim como a sua própria solidez. A junta de freguesia tem conhecimento do assunto. -----
A Chefe de Divisão sugere a homologação do auto e liberação da caução. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação de 60% da caução prestada. -----
Mais foi deliberado dar indicação aos Serviços no sentido de ser resolvido o assunto indicado relativamente à responsabilidade de terceiros. -----
PO 43/2013 - REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS NAS ESTRADAS MUNICIPAIS 202-2, 518, 530 E 530-2: - Dos Serviços a informarem que a empresa Duque e Duque, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto. -----
Sobre o exposto, informam o seguinte: -----
A obra foi rececionada provisoriamente em 14-07-2015. -----
O prazo de garantia da obra termina em 14-07-2020. -----
Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 6003430393 no valor de 14.630,74 euros da Caixa Geral de Depósitos. -----
Informam que na conta de cauções da empreitada foram feitas retenções no valor de 14.630,74 euros. -----
A vistoria da obra foi realizada em 21-08-2018, tendo sido lavrado o respetivo auto. --
Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3º do DL n.º 190/2012, de 22 de Agosto (regime excecional em vigor até 2016), pode ser autorizada a liberação de 75% da caução total, por terem decorrido 3 anos completos desde a recção provisória, sendo agora o montante a liberar de mais 15 % da caução inicial. -----
A Chefe de Divisão sugere a homologação do auto e a liberação da caução. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação de mais 15 % da caução prestada. -----
PO 74/2014 - PORTA DO MEZIO - CENTRO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS: - Dos Serviços a informarem que a empresa AMC - Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----
Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 30-06-2015. -----

O prazo de garantia da obra termina para Elementos construtivos estruturais em 30-06-2025; Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 30-06-2020 e Elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis em 30-06-2017. -----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 962300488014670 no valor de 14.243,09 euros do Banco Santander Totta, S.A. -----

Informa-se que na conta de cauções do empreiteiro foram deduzidos 13.552,52 euros relativos a autos de medição e revisão de preços. -----

A vistoria da obra foi realizada em 26-07-2018, tendo sido lavrado respetivo auto. -----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3.º do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto, pode ser autorizada a liberação de mais 15% da caução inicial (o que totaliza 75% da caução total), por terem decorrido 3 anos completos desde a receção provisória. -----

A Chefe de Divisão sugere a homologação do auto e a liberação da caução. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação de mais 15 % da caução prestada. -----

PO 56/2013 - BLOCO XLVI - CAMINHO DA GUIA - JOLDA S. PAIO: - Dos Serviços a informarem que a empresa Martins & Filhos, SA, adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 19-01-2015 -----

O prazo de garantia termina para: -----

- Elementos construtivos estruturais em 19-01-2025 -----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 19-01-2020 -----

- Elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis em 19-01-2017 -----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 3.904,84 euros, tendo sido já liberados 60% no âmbito de vistorias anteriores. -----

A vistoria da obra foi realizada em 10-09-2018, tendo sido lavrado respetivo auto. -----

A Chefe de Divisão sugere a homologação do auto e a liberação da caução. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação de mais 15 % da caução prestada. -----

PO 168/2016 - RECONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE EM CENDUFE E PADREIRO (SALVADOR): - Dos Serviços a informarem que a empresa Martins & Filhos, SA, adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto. -----

Sobre o exposto, informo V.ª Ex.ª o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 06-01-2017 -----

O prazo de garantia termina para: -----

- Elementos construtivos estruturais em 06-01-2027 -----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 06-01-2022 -----

Informa-se que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 2.947,53 euros. -----

A vistoria da obra foi realizada em 10-09-2018, tendo sido lavrado respetivo auto. -----

A Chefe de Divisão sugere a homologação do auto e a liberação da caução. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como

autorizar a liberação de 30 % da caução prestada. -----

PO 40/2013 - REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - RENOVAÇÃO DE PAVIMENTOS EM SANTA BÁRBARA: - Dos Serviços a informarem que a empresa Martins & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 14-01-2014. -----

O prazo de garantia da obra terminou em 14-01-2016 para elementos construtivos estruturais; em 14-01-2019 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e em 14-01-2024 para elementos construtivos estruturais. -----

Informam que na conta de cauções do empreiteiro foram retidos 7.290,21 euros, tendo sido já liberados 75% no âmbito de vistorias anteriores. -----

A vistoria da obra foi realizada em 10-09-2018, tendo sido lavrado o respetivo auto. ---

A Chefe de Divisão sugere a homologação do auto e a liberação da caução. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação de mais 15 % da caução prestada. -----

PO 212/2017 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO SOAJO: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 05-09-2018 pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final provisória/definitiva devidamente assinada em 30-05-2018, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 14.672,72 euros; -----

- Valor dos trabalhos realizados: 14.672,72 euros; -----

- Valor da revisão de preços provisória/definitiva: 0,00 euros; -----

- Valor final da empreitada: 14.672,72 euros (com IVA: 15.553,08 euros). -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Descontos de garantia no valor de 1.467,27 euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município. --

A Chefe de Divisão sugere a homologação da conta final definitiva da empreitada. ----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a conta final definitiva da empreitada. -----

PO 234/2017 - REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARQUES INFANTIS ESCOLARES (GIELA E TÁVORA): - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 17-10-2017 pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final provisória/definitiva devidamente assinada em 30-05-2018, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 11.267,83 euros; -----

- Valor dos trabalhos realizados: 11.267,83 euros; -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 0,00 euros; -----

- Valor final da empreitada: 11.267,83 euros (com IVA: 11.943,90 euros). -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Descontos de garantia no valor de 1.126,78 euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município. --

A Chefe de Divisão sugere a homologação da conta final definitiva da empreitada. ----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a conta final definitiva da empreitada.** -----

PO 261/2018 - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM VALAS NA E.M. 523 E NA E.M. 523-4: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma Boaventura & Boaventura, Lda., pelo valor de € 79.886,60, e prazo de execução de 15 dias. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de consignação da empreitada.** -----

PO 273/2018 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO URBANO NA ENVOLVENTE DO JARDIM DOS CENTENÁRIOS: - Dos Serviços a apresentarem de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 273/2018 - Requalificação de espaço urbano na envolvente do jardim dos centenários; -----

2. TIPO DE CONTRATO: Contrato de Empreitada; -----

3. PREÇO BASE: 80.000,00 Euros, atendendo à estimativa orçamental com preços médios unitários de anteriores procedimentos, de acordo com o nº 3 do artigo 47º do CCP; ----

4. PRAZO CONTRATUAL: 60 dias; -----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia com convite a 3 entidades, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO; O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros. -----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Mais baixo preço; -----

8. EMPRESAS A CONVIDAR: -----

1) Avelino da Cunha Pereira & Filhos, Lda. -----

2) Carlos Filipe Amorim Oliveira -----

3) Pedreira da Franqueira -----

9. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas adequadas para a realização deste tipo de trabalhos, se encontrarem a trabalhar na zona portanto com disponibilidade de mobilização de meios e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido; -----

10. MEMBROS DO JÚRI -----

Membros efetivos: Maria Isabel Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira -----

Suplentes: Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares -----

11. GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património. -----

Submetem à apreciação, para efeitos de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução da empreitada; -----
2. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----
3. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à empreitada; -----
4. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia com convite às seguintes entidades, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos:-----
 - a) Avelino da Cunha Pereira & Filhos, Lda. -----
 - b) Carlos Filipe Amorim Oliveira -----
 - c) Pedreira da Franqueira -----

5. Designar o júri constituído pelos membros efetivos Maria Isabel Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira e pelos membros suplentes Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

6. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do mesmo Código, Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património. -----

PO 229/2017 - CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA EM S. BENTO: - Dos Serviços a informarem que a firma Planominho Construções, Lda., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo da obra por 35 dias. -----

Suporta o seu pedido na demora da EDP na retirada de um poste no local da implantação da obra. -----

Mais informam: -----

- Data da consignação da empreitada: 09/03/2018; -----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 26/03/2018, pelo que nos termos do disposto no artigo 362.º do CCP, o prazo de execução começa a contar-se desta última data. -----

- Prazo de execução inicialmente previsto: 180 dias (até 22/09/2018); -----

- De acordo com a informação do Serviço de Energia, a EDP concluiu o desvio do referido poste em 17/05/2018. -----

Pelo exposto, sugerem que a prorrogação do prazo solicitada seja atendida a título LEGAL por 35 dias, isto é, até 27 de outubro de 2018, bem como a aprovação do plano de trabalhos ajustado apresentado e o correspondente plano de pagamentos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada por 35 dias, até ao dia 27 de outubro de 2018, bem como o plano de trabalhos ajustado e o correspondente plano de pagamentos, nos termos da informação dos serviços. Mais deliberou, atentas as razões invocadas pelo empreiteiro,

não aplicar qualquer sanção contratual ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos. -----

REABILITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE

AMEVADA - VILELA DE LAGES: - Dos Serviços a informarem que a empresa Campos Silva, S.A., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, envia o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, devidamente assinado, e vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

A vistoria da obra foi realizada em 03-10-2018, tendo sido lavrado o respetivo auto. ---

A Chefe de Divisão sugere a homologação do auto e a liberação da caução. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada, bem como autorizar a liberação da caução ainda não liberada. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PROJETO DE EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - ARCOS DE

VALDEVEZ (S. PAIO) - TRAMO 2 E 3: - Dos Serviços a remeterem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução da obra referenciada. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a ampliação de dois troços da rede de saneamento em Morilhões, através de elevação, que ainda não se encontram servidos, drenando para a rede existente. -----

Assim, o projeto preconiza a instalação de coletores gravíticos, numa extensão de cerca de 0,85 km, 2 estações elevatórias e 18 ramais domiciliário, estimando-se o custo da obra em cerca de 137.113,25€. -----

O Chefe de Divisão sugere a aprovação do projeto de execução supramencionado. ----

- Após análise do projeto submetido, a Câmara deliberou, por unanimidade, proferir decisão de aprovação do mesmo. -----

PROJETO DE EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AOS LUGARES DE GRAÇÃO E VILARINHO DO SOUTO - SUBSISTEMA DE S. JORGE: - Dos

Serviços a remeterem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução da obra referenciada. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a ampliação da rede de abastecimento de água aos lugares de Gração e Vilarinho do Souto, que ainda não se encontram servidos de rede pública de abastecimento de água, a partir do Subsistema de S. Jorge. -----

Assim, o projeto preconiza: -----

Em Gração, a instalação de condutas de distribuição numa extensão de cerca de 4.90 km e 107 ramais domiciliários, a partir de uma picagem na adução a instalar pelas Aguas do Norte. -----

Em Vilarinho do Souto, a instalação de condutas de distribuição numa extensão de cerca de 4.10 km e 79 ramais domiciliários, a partir do Reservatório a construir pelas Aguas do Norte. -----

A intervenção prevê ainda a instalação de redutoras de pressão e hidrantes. -----

O Chefe de Divisão sugere a aprovação do projeto de execução supramencionado. ----

- Após análise do projeto submetido, a Câmara deliberou, por unanimidade, proferir decisão de aprovação do mesmo. -----

PROJETO DE EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A TABAÇÓ (OUTEIRO DO FOJO/COVA DO VALE), GUILHADESES (CADORCAS)

E PROZELO (GONTILHE): - Dos Serviços a remeterem, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução da obra referenciada. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a ampliação do saneamento aos lugares referenciados para fecho de rede, ficando as freguesias de Tabaçô, Guilhadeses e Prozele, servidas na quase totalidade do território. -----

Assim, o projeto preconiza: -----

Em Tabaçô, a instalação de coletores numa extensão de cerca de 0.80 km e 20 ramais domiciliários. -----

Em Guilhadeses, a instalação de coletores numa extensão de cerca de 2.00 km, 35 ramais e uma estação elevatória. -----

Em Prozele, a instalação de coletores numa extensão de cerca de 0.90 km, 35 ramais domiciliários e 1 estação elevatória. -----

Estima-se o custo total da obra em cerca de 315.000,00 €. -----

- Após análise do projeto submetido, a Câmara deliberou, por unanimidade, proferir decisão de aprovação do mesmo. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FREGUESIA DE MIRANDA (ZONA ALTA): - Dos Serviços a informarem que a firma Martins & Filhos, S.A., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida uma prorrogação do prazo por 120 dias. -----

Suporta o seu pedido no facto de na maior parte das zonas onde decorrem os trabalhos, as vias terem uma largura muito reduzida, o que tem dificultado a criação de vários percursos alternativos, de forma a permitir a intervenção em várias ruas em simultâneo. -----

Com estes constrangimentos todos, procurando garantir sempre o acesso a todas as habitações, foram forçados a trabalhar com menos equipas do que aquelas que se encontravam previstas no plano de trabalhos, o que implicou um atraso no prazo previsto para a conclusão dos trabalhos. -----

Da análise ao mesmo informam o seguinte: -----

1. A empreitada foi consignada em 08/11/2017, com um prazo de execução de 270 dias; -----

2. O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 14/11/2017, pelo que o prazo de execução da obra, terminou em 11/08/2018; -----

3. Confirma-se o atraso na execução de parte dos troços devido às condicionantes apontadas que não permitiram um normal desenvolvimento dos trabalhos. -----


4. À data, os trabalhos encontram-se em avançado estado de execução, à exceção das estações elevatórias e demais equipamentos. -----

Pelo exposto, propõem que seja dada uma prorrogação do prazo até 10/12/2018, isto é, de 120 dias, afim do empreiteiro conseguir concluir a execução dos trabalhos. -----

O Chefe de Divisão sugere a aprovação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada até ao dia 10 de dezembro de 2018, nos termos da informação dos serviços. Mais deliberou, atentas as razões invocadas pelo empreiteiro, não aplicar qualquer sanção contratual ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos. -----

LIGAÇÃO ENTRE O IC 28 E O PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS - TROCO A (ENTRADA SUDOESTE DA SEDE DO CONCELHO) - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: - -----



- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada por 60 dias, bem como o plano de trabalhos ajustado e o correspondente plano de pagamentos, nos termos da informação dos serviços. Mais deliberou, atentas as razões invocadas pelo empreiteiro, não aplicar qualquer sanção contratual ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A GIELA (SECAS/ROCHINHA):

- Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe se encontra concluída e rececionada provisoriamente em 02-11-2017, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 11-09-2018, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 212.310,99 euros -----
- Valor dos trabalhos realizados: 212.310,99 euros -----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 euros -----
- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros -----
- Valor da revisão de preços DEFINITIVA: 9.330,65 euros -----
- Valor final da empreitada: 221.641,62 euros -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Descontos de garantia no valor de 21.231,10 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão sugere a aprovação da conta final pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a conta final definitiva da empreitada. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A PARADA (SOALHEIRAS/CASAL):

- Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 02-11-2017, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 12-09-2018, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 141.697,41 euros -----
- Valor dos trabalhos realizados: 141.697,41 euros -----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 euros -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros -----

- Valor da revisão de preços DEFINITIVA: 5.720,86 euros -----

- Valor final da empreitada: 147.418,27 euros -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Descontos de garantia no valor de 14.741,83 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão sugere a aprovação da conta final pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a conta final definitiva da empreitada. -----

APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA A CARRALCOVA E VILELA DE GRADE: Dos Serviços a remeterem, de acordo com o solicitado superiormente, o projecto de execução da obra em epígrafe, para conhecimento e respectiva aprovação. -----

O projeto de execução em referência, pretende-se a ampliação da rede de abastecimento de água a Nascente do concelho, à UF de Grade e Carralcova, que ainda não se encontram servidas pela rede, através de um sistema autónomo. -----

Assim, o projeto preconiza a construção de um reservatório com capacidade para 50m³ e captação, bem como a instalação de condutas, numa extensão de cerca de 16 km, 2 estações elevatórias, 10 redutoras de pressão e 246 ramais domiciliários. -----

Estimam o que o custo da obra seja de cerca de 999.775,00 €. -----

- Após análise do projeto submetido, a Câmara deliberou, por unanimidade, proferir decisão de aprovação do mesmo. -----

INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES – SOBREIRO: - Dos Serviços a enviarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa João Cerqueira Pereira, Lda., a fim de submeter ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria de receção provisória da empreitada. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A PROZELO (SUCÃES/LAGOA) E AGUIÁ (VILA NOVA/BAIRRO NOVO): - Dos Serviços a enviarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., a fim de submeter ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, homologar o auto de vistoria de receção provisória da empreitada. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOUTO E TABAÇÓ - COVELA, PORTELA E IGREJA: - Dos Serviços a enviarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Habimonção Construções, Lda., a fim de submeter ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, homologar o auto de vistoria de receção provisória da empreitada. -----

REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - FAQUELO - S. PAIO: - Dos Serviços a enviarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Carlos Florêncio – Estuques Projetados, Unipessoal, Lda., a fim de submeter ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, homologar o auto de vistoria de receção provisória da

empregada. -----

PROJETO DE EXECUÇÃO DE DRENAGEM E TRATAMENTO DAS AGUAS RESIDUAIS DO PARQUE EMPRESARIAL DE ÁLVORA E ZONA ENVOLVENTE (ÁLVORA E LOUREDA): - Dos Serviços a remeterem, de acordo com o solicitado

superiormente, o projeto de execução da obra referenciada. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a realização de saneamento a NORTE do concelho, através de um sistema autónomo com ETAR compacta, a parte de Álvora e Loureda, não se servidas pela rede, e onde estão identificados alguns constrangimentos na rejeição de águas residuais no solo. -----

Assim, o projeto preconiza a instalação de coletores gravíticos, numa extensão de cerca de 2.8 km, a partir da Zona industrial até à chão, 37 ramais domiciliários e uma ETAR compacta. -----

Estima-se o que o custo da obra na primeira fase seja de cerca de 210.000,00 €. -----

- Após análise do projeto submetido, a Câmara deliberou, por unanimidade, proferir decisão de aprovação do mesmo. -----

PROJETO DE EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PAREDES DO VALE A PARTIR DO SISTEMA MEZIO: - Dos Serviços a remeterem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de

execução da obra referenciada. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a ampliação da rede de abastecimento de água a Paredes do Vale, que ainda não se encontra servido pela rede, através do sistema Mezio, que se tornou viável através dos investimentos atualmente em curso na zona. -----

Assim, o projeto prevê a adução, a partir da rede que se encontra em execução na EN202, numa extensão de cerca de 1,5 km. -----

A partir do cruzamento para Paredes do Vale, a instalação de condutas de distribuição numa extensão de cerca de 2,6 km, 30 ramais domiciliários, redutoras de pressão e hidrantes. -

Estima-se o que o custo total em de cerca de 188.000,00 €, 62.000,00€ para a adução na EN202 e cerca de 126.000,00€ para a distribuição. -----

- Após análise do projeto submetido, a Câmara deliberou, por unanimidade, proferir decisão de aprovação do mesmo. -----

PROJETO DE EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A COUTO E ÁZERE: - Dos Serviços a remeterem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução da obra referenciada. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a ampliação da rede de saneamento a nordeste do concelho, às freguesias de Couto e Ázere, que ainda não se encontram servidas pela rede, drenando para o coletor em alta a executar pelas Aguas do Norte. -----

Assim, o projeto preconiza a instalação de coletores gravíticos, numa extensão de cerca de 13.5 km, 12 estações elevatórias e 494 ramais domiciliários. -----

Assim, propõem que numa primeira fase sejam executados os troços principais da rede, numa extensão de cerca de 10.2km, 1 estação elevatória e 381 ramais, ficando os restantes troços (por elevação) para uma segunda fase. -----

Estima-se o que o custo da obra na primeira fase seja de cerca de 983.187,00 €. -----

- Após análise do projeto submetido, a Câmara deliberou, por unanimidade, proferir decisão de aprovação do mesmo. -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA

seguintes entidades, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos:-----

- a) Habimonção, Lda.-----
- b) Sebastião da Rocha Barbosa, Lda. -----
- c) Terra & Pedra, Lda. -----

5. Designar o júri constituído pelos membros efetivos Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira e pelos membros suplentes Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

6. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo., Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços de Gestão. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - SEGUNDA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR: - Dos Serviços a informem que: -----

1. Na sequência da deliberação camarária tomada na reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2018, o projeto da 2ª Alteração ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, foi submetido a um período de consulta pública para recolha de sugestões e durante o prazo de 30 dias úteis, mediante publicação Edital na 2.ª série do Diário da República, de 17-08-2018. Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o referido período decorreu entre os dias 18 de agosto e 27 de setembro, corrente, não tendo sido apresentada qualquer sugestão relativamente ao projeto de alteração em apreço. -----

2. Desta forma, está o projeto da 2ª Alteração ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal, para posterior envio para a Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão. -----

Projeto da 2ª Alteração ao Regulamento para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior: -----

1 - Os artigos 3.º, 6.º e 8.º do Regulamento para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez em 24 de setembro de 2014, e alteração aprovada em 30 de setembro de 2016, passam a ter a seguinte redação: -----

“Artigo 3º

- 1. *A Câmara Municipal define anualmente o número de bolsas de estudo a atribuir, de acordo com o orçamento; -----*
- 2. *... -----*
- 3. *... -----*
- 4. *... -----*
 - a) *... -----*
 - b) *Não seja ultrapassado o montante máximo disponibilizado por mês, correspondente ao número de bolsas, vezes o montante máximo mensal por bolsa (100,00€). -----*

Artigo 6º

- 1. *... -----*

LOTE NA FEIRA QUINZENAL: - De Palmira dos Anjos da Mota Freitas Leitão a solicitar que lhe seja permitida a transferência do lote O-5 da Feira Quinzenal para o nome de seu irmão Domingos da Mota Leitão. -----

Os Serviços informam que, nos termos do disposto no ponto 5 do artigo 12º, do Regulamento da Feira Quinzenal, em situações excepcionais, a ponderar caso a caso pela Câmara Municipal, poderá ser autorizada a cedência do direito de ocupação entre familiares, desde que não seja alterado o setor de atividade do respetivo espaço. -----

O Vereador do Pelouro propõe o deferimento do pedido. -----

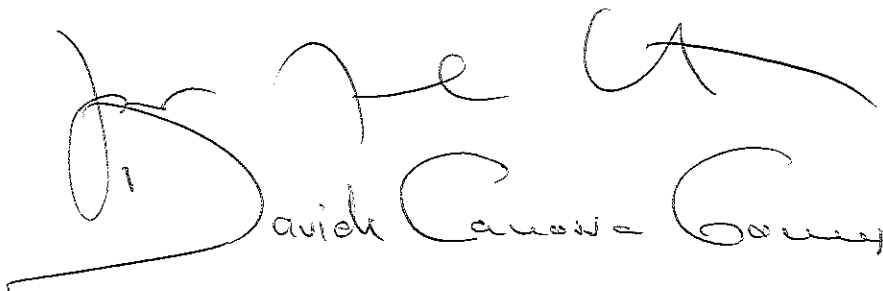
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Feira Quinzenal, autorizar a cedência do direito de ocupação do lote O-5, da sua atual titular Palmira dos Anjos da Mota Freitas Leitão para o seu irmão Domingos da Mota Leitão. -----

PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PF 405/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O ANO 2018/2019: - Dos Serviços a enviarem o relatório final de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa J. ARFER – Ferramentas Unipessoal, Lda., pelo valor de 25.815,26 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do CCP, proferir decisão de adjudicação à única proposta apresentada pela J. ARFER – Ferramentas, Unipessoal, Lda, pelo valor de 25.815,26 euros, acrescidos de IVA, bem como, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, aprovar a minuta do respetivo contrato. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram doze horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Davide Canossa Gomes, que a elaborei.-----


Davide Canossa Gomes